



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 173/2014
PROCESSO N.º 46.378/14
INEXIGIBILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, E NP EVENTOS E SERVIÇOS SERVIÇO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIOES em 22 de junho de 2012, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.157.728/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº1803 - Centro, Vila Velha/ES, CEP 29100-041, neste ato representada legalmente por sua Secretária **ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 837.824.787-20, RG 589.393-SSP/ES, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF nº 574.460.249-68 e RG nº 4.086.763-5/PR, sediada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º e 3º andar, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se, Contratante e Contratada, às cláusulas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do **Contrato nº 173/14**, com base na Lei 8.666/93 consolidada, no item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado a vigência do Contrato nº **173/14**, por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

2.2 - A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1 - O valor global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 7.990,00** (Sete mil novecentos e noventa reais);

3.3 - No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2015, descrita abaixo:

4.1.1 - **SEMSA – 10.0122.2105.2.220** - elemento de despesa **33.90.39** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **NR 1506 - NRD: 3780 – Fonte: 2.201.0000** Recursos Próprios.

4.2 – O restante da despesa decorrente do presente Contrato para exercício de 2016 correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha, para o referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. **173/14**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, da Comarca de Vila Velha / ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Vila Velha, ES, 07 de novembro de 2015.

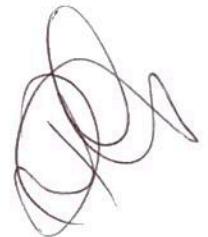

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde


RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Np Capacitação E Soluções Tecnológicas Ltda

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____





pela FUNCAB - Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt, para preenchimento de vagas para cargos de Servidores Técnico-Administrativo e Servidores Docentes desta Fundação e consoante à deliberação da Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 04/2015, considerando a relação final de classificados e respectiva pontuação, publicada no site da FACELI e da FUNCAB, que realizou o certame, **RESOLVE** e torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Concurso Público de Provas da Fundação - Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Edital 01/2015, com a classificação dos candidatos aprovados, **exceto os cargos de Tradutor/Intérprete de Libras e Professor.**

Art. 1º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da FACELI, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, sendo de 02 (dois) anos a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária desta Fundação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 2º. Fica, pois, **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos de servidores técnico-administrativos e servidores docentes do quadro efetivo desta Fundação - Edital nº 01/2015, nos termos apresentados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Linhares, 10 de novembro de 2015.

SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI
Diretora Presidente
Protocolo 194190

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 022/2015
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COEMRCIAL - SENAC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDER 160 CIDADÃOS NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura Trevezani.
RECURSOS: 0080.008010.08.244.0004.2.039
PROCESSO: 019.220/2015
MODALID.: INEXIGIBILIDADE ART.25, I da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº. 023/2015
CONTRATADA: POSTO ORIENTE YPIRANGA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.480,00 (Catorze mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015
FISCAIS: Fiscais Titular e Suplente respectiv.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura Trevezani.
RECURSOS: 0080.008010.08.244.0012.2.037
PROCESSO: 020.221/2015
MODALID.: DESPENSA ART.24, IV da Lei 8.666/93.

São Mateus/ES,
10 de Novembro de 2015
Kátia Quaresma Gomes
Secretária de Assistência Social
Protocolo 194215

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2014 PROCESSO Nº. 46.378/2014

Das partes: PMVV X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 173/14. **Do Prazo:** Por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Do Valor:** R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais). **Das Demais Cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas.

Andréia Passamani Barbosa
Corteletti
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha.
Protocolo 194390

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2009 PROCESSO Nº. 29.599/2014

Das partes: PMVV X AMBIENTAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Do objeto:** Repactuação do Contrato com aplicação da CCT2014. **Do Prazo:** Retroativo a maio/2014. **Do Valor:** R\$ 4.913.991,90 (quatro milhões novecentos e treze mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos). **Das Demais Cláusulas:** permanecem mantidas e inalteradas.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha/PMVV - ES.
Protocolo 194392

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2011 PROCESSO Nº. 33.850/2011

Das partes: PMVV X ULTRAMED TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA **Do objeto:** Prorrogar prazo do contrato de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equip. médico hospitalares, com fornecimento de peças. **Do Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) **Do Prazo:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/15.

Andréia Passamani B. Corteletti
Secretária Municipal de Saúde Vila Velha/ES.

Protocolo 194395

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 211/2015

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao Sr. **RUBENS SIELEMANN**, no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços Gerais, Nível 03, Classe 06 - matrícula n.º 1414, lotado na Secretaria Municipal de Obras, fixando seus proventos na forma do Art.3º, incisos I,II e III, § único da EC/47/05, a partir de 16/11/2015.

Serra, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana
Diretor Presidente

Protocolo 194403

CONTRATO Nº 015/2015

Processo nº 2015.12.1001065PA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS e a empresa **ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes, com transmissão tempestiva de intimações e publicações dos processos judiciais e administrativos em trâmite, bem como, os atos administrativos da Administração, diretamente à Assessoria Jurídica do Instituto. Previsão legal: Art. 24, II, da lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Valor: R\$ 2.100,00. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.122.0510.2.276 e Elem. Despesa: 3.3.3.90.39.00. Data da Assinatura: 30/10/2015

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA
Diretor Presidente

Protocolo 194446



A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.



Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
(27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

